



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Itapemirim-ES, 23 de novembro de 2018.

OF/GAP-PMI/Nº. 310/2018

Ao Exmº. Sr.
FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES
CEP: 29.330.000
Itapemirim-ES

Sr. Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria o presente instrumento para solicitar a inclusão de programas e ações no PPA 2018-2021, Lei Municipal nº 3.056/2017 de 13 de dezembro de 2017.

Isto posto, espera-se o atendimento da presente solicitação, ao tempo em que oportunamente reitero manifestos de elevada estima e distinta consideração.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Itapemirim-ES, 23 de novembro de 2018.

MENSAGEM Nº. 081/2018

Serviço do Gabinete do Prefeito
Assunto: Alteração do PPA 2018-2021
Exmo Sr. Fábio dos Santos Pereira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre inclusão de programas e ações no PPA 2018-2021.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições ao executivo municipal de execução orçamentária para o exercício de 2019 e seguintes de modo que atenda às necessidades da administração e da sociedade.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. /2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº 3.056/2017 PLANO
PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE
ITAPEMIRIM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Itapemirim, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, aprovado pela Lei Municipal nº 3.056/2017 de 13 de dezembro de 2017 passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º. Fica incluído os seguintes programas e ações no PPA 2018-2022:

Programa: 159 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
Ações: 1.163 - NOTA DO BEM

Programa: 103 - CULTURA PARA TODOS
Ações: 2.303 - FESTIVAL CARNAVALESCO

Programa: 158 - PRÓ-FUTURO
Ações: 2.302 - Manutenção das Atividades do Programa "PRÓ-FUTURO"

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim (ES), 23 de novembro de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal